



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.452/19

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 423 PG: 02 e 03
Data 26/12/19 a 11/1

Danques
Rúbrica

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO Nº 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.487/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 8.817,00** (oito mil, oitocentos e dezessete reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.39.99.00	Próprio	62	1.116,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.92.00.00	Próprio	65	7.701,00
TOTAL SUPLEMENTADO				8.817,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1010-04.122.1000.2.002	3.3.90.30.00.00	Próprio	04	3.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.30.02.00	Royalties	59	4.701,00
1035-15.122.3501.2.026	3.3.90.30.00.00	Próprio	212	1.116,00
TOTAL ANULADO				8.817,00

a) Valor das suplementações/ remanejamentos autorizados pelo Art. 4º, §1º, da Lei 1.487/2019	3.981.663,00
VALORES REMANEJADOS E SUPLEMENTADO POR POR DECRETO:	
b) Provável Excesso de Arrecadação – próprio (parte = R\$ 3.207.553,62 * 81,06%)	2.600.000,00
• Decreto n.º 3.403/2019 de 16/09/2019 – parte – PMC	155.500,00
• Decreto n.º 3.405/2019 de 18/09/2019 – FMS	1.221.000,00
• Decreto n.º 3.410/2019 de 01/10/2019 – PMC	38.000,00
• Decreto n.º 3.413/2019 de 08/10/2019 – PMC	1.179.356,00
• Decreto n.º 3.432/2019 de 07/11/2019 – parte - PMC	6.144,00
Saldo Disponível (b.1)	0,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

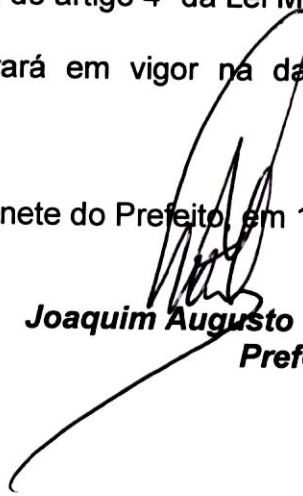
c) Provável Excesso de Arrecadação (royalties)	1.152.375,63
• Decreto n.º 3.403/2019 de 16/09/2019 – parte – PMC	395.000,00
• Decreto n.º 3.415/2019 de 10/10/2019 – FMMADS	360.000,00
• Decreto n.º 3.416/2019 de 10/10/2019 – PMC	154.986,60
• Decreto n.º 3.417/2019 de 14/10/2019 – PMC	140.000,00
• Decreto n.º 3.432/2019 de 07/11/2019 – parte - PMC	102.300,00
Saldo Disponível (c.1)	89,03
d) Remanejamento por anulação de dotação autorizado por Decreto	229.287,37
• Decreto n.º 3.404/2019 de 16/09/2019 – PMC	60.730,64
• Decreto n.º 3.406/2019 de 23/09/2019 – PMC	62.600,00
• Decreto n.º 3.418/2019 de 14/10/2019 – PMC	60.000,00
• Decreto n.º 3.420/2019 de 18/10/2019 – PMC	20.535,82
• Decreto n.º 3.439/2019 de 22/11/2019 – PMC	10.345,00
• Decreto n.º 3.452/2019 de 16/12/2019 – PMC	8.817,00
Saldo Disponível (d.1)	6.258,91
e) Saldo Total Disponível p/ remanejamento/suplementação (b.1+c.1+d.1))	6.258,91

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de acordo com o disposto no Parágrafo Único do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.487/2019.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2019.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito